



CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORPARÁ-BA E A
PESSOA JURÍDICA IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:
36.685.847/0001-02.**

CONTRATO Nº. 053/2022 PE

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo **Sr. Sirley Novaes Barreto**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pompeu Martins de Almeida, 16, Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.685.847/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cardeal Arco Verde, 76, Térreo, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo Sr^a. **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1975 empresária, inscrito no CPF 961.652.005-91, RG 07638550, residente e domiciliado na Praça Teodoro Sampaio, 69, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, conforme contrato de 16/03/2020 em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 006/2022, originado do Processo Administrativo nº. 041/2022, tendo como objeto a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos e diversos, suprimindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Morpará-Bahia, conforme Termo de Referência e condições previstas no respectivo Edital e também conforme Proposta de Preços, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO: O registro de preços para eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos e diversos, suprimindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Morpará-Bahia, conforme condições previstas no respectivo Edital e também conforme Proposta de Preços, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Acebrofilina 25mg/ml xp. adt. 120ml	Frasco	.EMS	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60
02	Acebrofilina 25mg/ml xp. Inf.. 120ml	Frasco	PRATI	15	R\$ 4,58	R\$ 68,70
03	Aciclovir 200mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar	Comprimidos	PHARLAB	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00



	documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
04	Aciclovir 50mg/g creme. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	PHARLAB	60	R\$ 3,42	R\$ 205,20
05	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comp	Comprimidos	IMEC	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
06	Ácido Fólico 5 mg Comp	Comprimidos	NATULAB	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
07	Ácido Fólico gotas 30mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	NATULAB	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
08	Ácido tricloroacético (ATA) 80 ou 90% em solução alcóolica. Frasco com 30ml	Unid	SK PELLE	7	R\$ 33,34	R\$ 233,38
09	Albendazol 40 mg/mL Gotas C/ 10ml	Frasco	PRATI	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
10	Albendazol 400 mg Comp	Frasco	GREENPHARMA	1.300	R\$ 0,38	R\$ 494,00
11	Alendronato de Sódio 70 mg Comp	Comprimidos	TEUTO	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
12	Alopurinol 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimidos	PRATI	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
13	Alopurinol 300mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	PRATI	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
14	Ambroxol 15mg/ml xp. Infantil 100 ml	Frasco	FARMACE	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
15	Ambroxol 30mg/ml xp. Adult 100 ml	Frasco	FARMACE	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
16	Aminofilina 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de	Comprimidos	HIPOLABOR	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00



	fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial					
17	Amiodorana 200 mg Comp	Comprimidos	GEOLAB	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
18	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5mL Suspensão C/ 75ml	Frasco	.EMS	10	R\$ 18,29	R\$ 182,90
19	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg. comp.	Comprimidos	SANDOZ	260	R\$ 2,01	R\$ 522,60
20	Amoxicilina 500 mg.	Comprimidos	PRATI	650	R\$ 0,36	R\$ 234,00
21	Amoxicilina 500 mg/5mL Suspensão C/ 150ml	Frasco	.EMS	60	R\$ 19,24	R\$ 1.154,40
22	Ampicilina 500 mg	Comprimidos	PRATI	650	R\$ 0,56	R\$ 364,00
23	Ampicilina 250mg/5ml suspensão	Frasco	PRATI	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
24	Anastrozol 1MG	Comprimidos	EUROFARMA	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
25	Anlodipino 5 mg Comp	Comprimidos	GEOLAB	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
26	Atenolol 25 mg Comp	Comprimidos	VITAMEDIC	6.500	R\$ 0,10	R\$ 650,00
27	Atenolol 50 mg Comp	Comprimidos	PRATI	6.500	R\$ 0,14	R\$ 910,00
28	Azitromicina 40mg/mL susp. oral fr c 22,5mL + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	PRATI	60	R\$ 10,84	R\$ 650,40
29	Azitromicina 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	MEDQUIMICA	1.300	R\$ 0,95	R\$ 1.235,00
30	Beclometasona 50 MCG/Dose Spray 200 Doses	Frasco	CHIESI	7	R\$ 33,64	R\$ 235,48
31	Beclometasona, dipropionato 200 aerossol, spray, pó ou capsula inalante. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	CHIESI	7	R\$ 54,12	R\$ 378,84
32	Budesonida 32mcg aerososol	Unid	ACHE	7		R\$ 117,39



	nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial				R\$ 16,77	
33	Budesonida 50mcg aerososol nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	EUROFARMA	7	R\$ 24,60	R\$ 172,20
34	Captopril 25 mg Comp	Comprimidos	GEOLAB	13.000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
35	Carbonato de Cálcio 500 mg Comp	Comprimidos	IMEC	650	R\$ 0,14	R\$ 91,00
36	Carbositina xarope infantil, frasco 80mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	PRATI	13	R\$ 4,05	R\$ 52,65
37	Carvão Vegetal ativado 10g. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	QEEL	13	R\$ 20,67	R\$ 268,71
38	Carvedilol 12,5 mg Comp	Comprimidos	.EMS	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
39	Carvedilol 25 mg Comp	Comprimidos	LEGRAND	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
40	Carvedilol 6,25 mg Comp	Comprimidos	NOVAQUIMICA	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
41	Cefalexina 250 mg/5mL Pó Suspensão C/ 60 mL	Frasco	ABL	60	R\$ 7,65	R\$ 459,00
42	Cefalexina 500 mg Comp	Comprimidos	ABL	6.500	R\$ 0,45	R\$ 2.925,00
43	Cetoconazol 200 mg Comp	Comprimidos	PRATI	650	R\$ 0,42	R\$ 273,00
44	Ciprofloxacina 500 mg Comp	Comprimidos	PHARLAB	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
45	Claritromicina 250mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	EMS	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
46	Claritromicina 500mg comprimido . " Apresentar	Comprimidos	EMS	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00



	registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
47	Dexametasona 0,1% creme bisnaga com 10 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	GREENPHARMA	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
48	Dexametasona 0,1mg/mL elixir + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	FARMACE	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10
49	Dexametasona 4mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	TEUTO	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
50	Dexclorfeniramina 2 mg/5mL Solução C/120 mL	Frasco	FARMACE	130	R\$ 2,02	R\$ 262,60
51	Dexclorfeniramina 2 mg Comp	Comprimidos	GEOLAB	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
52	Diclofenaco de Sódio 50 mg Comp	Comprimidos	BELFAR	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
53	Digoxina 0,25 mg Comp	Comprimidos	PHARLAB	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
54	Dipirona Sódica 500 mg Comp	Comprimidos	GREENPHARMA	6.500	R\$ 0,17	R\$ 1.105,00
55	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas 20 mL	Frasco	FARMACE	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
56	Doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido	Comprimidos	PHARLAB	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
57	Enalapril 20 mg Comp	Comprimidos	MEDQUIMICA	13.000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
58	Enalapril 5 mg Comp	Comprimidos	BELFAR	6.500	R\$ 0,08	R\$ 520,00
59	Eritromicina 250 mg/ suspensão	Frasco	PRATI	13	R\$ 7,55	R\$ 98,15
60	Espironolactona 25 mg Comp	Comprimidos	EUROFARMA	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
61	Fluconazol 150 mg Comp	Comprimidos	MEDQUIMICA	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00



62	Furosemida 40 mg Comp	Comprimidos	HIPOLABOR	6.500	R\$ 0,09	R\$ 585,00
63	Glibenclamida 5 mg Comp	Comprimidos	MEDQUIMICA	13.000	R\$ 0,04	R\$ 520,00
64	Glicazida 30 mg Comp	Comprimidos	PHARLAB	6.500	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
65	Guaco Mikaniaglomerata xarope - 35mg/ml" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	NATULAB	30	R\$ 2,07	R\$ 62,10
66	Hidroclorotiazida 25 mg Comp	Comprimidos	MEDQUIMICA	13.000	R\$ 0,04	R\$ 520,00
67	Hidróxido De Alumínio 61,5 mg/1mL Suspensão C/ 240 mL	Frasco	BELFAR	13	R\$ 7,88	R\$ 102,44
68	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas C/ 30 mL	Frasco	NATULAB	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
69	Ibuprofeno 600 mg Comp	Comprimidos	PRATI	6.500	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
70	Imiquimod 5% creme (imidazolquinolina), embalagem contendo 12 sachês de 250 mg	Unid	FARMOQUIMICA	7	R\$ 19,93	R\$ 139,51
71	Isossorbida 5 mg Comp sub-lingual	Comprimidos	.EMS	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
72	Itraconazol 100mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	LEGRAND	130	R\$ 1,31	R\$ 170,30
73	Ivermectina 6mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	VITAMEDIC	650	R\$ 0,92	R\$ 598,00
74	Lactulose 667 mg/ml xarope.Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	DAIICHI SANKYO	13	R\$ 8,59	R\$ 111,67
75	Levofloxacino 500mg comprimido	Comprimidos	PRATI	1.300	R\$ 0,76	R\$ 988,00
76	Levonogestrel 0,75 mg Comp	Comprimidos	LEGRAND	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00



77	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinelestradiol 0,03 mg Comp	Comprimidos	MABRA	6.500	R\$ 0,13	R\$ 845,00
78	Levotiroxina 25 mg Comp	Comprimidos	MERCK	650	R\$ 0,21	R\$ 136,50
79	Levotiroxina Sódica 100 mg Comp	Comprimidos	SANOFI-MEDLEY	650	R\$ 0,22	R\$ 143,00
80	Levotiroxina Sódica 50 mg Comp	Comprimidos	MERCK	650	R\$ 0,24	R\$ 156,00
81	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL	Frasco	PRATI	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
82	Loratadina 10 mg Comp	Comprimidos	VITAMEDIC	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
83	Losartana Potássica 50 mg Comp	Comprimidos	GEOLAB	13.000	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
84	Metformina 850 mg Comp	Comprimidos	PRATI	13.000	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
85	Metildopa 250 mg Comp	Comprimidos	SANVAL	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
86	Metoclopramida 10 mg Comp	Comprimidos	BELFAR	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
87	Metoclopramida 4 mg/mL Gotas C/ 10 mL	Frasco	PHARLAB	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
88	Metronidazol 250 mg Comp	Comprimidos	PRATI	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
89	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão C/ 100mL	Frasco	BELFAR	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60
90	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal bisnaga com 80 gramas + aplicador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	HIPOLABOR	60	R\$ 8,41	R\$ 504,60
91	Neomicina +bacitracina 10g, pomada " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	BELFAR	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60
92	Nimesulida 100 mg Comp	Comprimidos	VITAMEDIC	6.500	R\$ 0,13	R\$ 845,00
93	Nimesulida 50 mg/1mL Gotas C/ 15mL	Frasco	VITAMEDIC	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
94	Nistatina + Metronidazol 20.000UI/G +100mg/G bisnaga 50g . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	PRATI	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
95	Nistatina 100.000UI/mL	Frasco	PRATI	20		R\$ 96,80



	suspensão oral frasco com 30ml + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial				R\$ 4,84	
96	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid		60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
97	Nitrofurantoina 100mg capsula ou comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	PRATI	650	R\$ 0,22	R\$ 143,00
98	Noretisterona 0,35 mg Comp	Comprimidos	TEUTO BIOLAB	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
99	Oleo Mineral 100% puro 100ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	NATIVITA	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
100	Omeprazol 20 mg Comp	Comprimidos	CIFARMA	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
101	Ondansetrona 4mg, cloridrato comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	BIOLAB	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
102	Pantoprazol 40mg cápsula ou comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	MEDQUIMICA	650	R\$ 0,19	R\$ 123,50
103	Paracetamol 200 mg/1mL Gotas C/ 15 mL	Frasco	FARMACE	60	R\$ 1,22	R\$ 73,20



104	Paracetamol 500 mg Comp	Comprimidos	HIPOLABOR	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
105	Permanganato de potássio	Comprimidos	ADV FARMA	260	R\$ 0,15	R\$ 39,00
106	Permetrina loção 5% - 60 ml " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	NATIVITA	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
107	Polivitaminico completo B comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	NATULAB	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
108	Polivitaminico completo B solução oral. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	MEDQUIMICA	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40
109	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mlsolução oral 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) frasco	Frasco	HIPOLABOR	130	R\$ 7,18	R\$ 933,40
110	Prednisona 20 mg Comp	Comprimidos	HIPOLABOR	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
111	Prednisona 5 mg Comp	Comprimidos	SANVAL	650	R\$ 0,10	R\$ 65,00
112	Prometazina 25 mg Comp	Comprimidos	CRISTALIA	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
113	Propranolol 40 mg Comp	Comprimidos	SANVAL	6.500	R\$ 0,06	R\$ 390,00
114	Ranitidina, cloridrato de, 150mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	SANOFI MEDLEY	650	R\$ 0,38	R\$ 247,00
115	Reidratante Oral Pó (Envelopes/Saché) Citrato de Sódio Di- Hidratado (2,9g) + Cloreto De Potássio (1,5g) + Cloreto De Sódio (3,5g) + Glicose(20,0g) C/ 27,9g	Unid	NATULAB	650	R\$ 0,64	R\$ 416,00
116	Salbutamol 100 MCG/Dose Aerosol 200 Doses	Frasco	TEUTO	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40



117	Salbutamol 2 mg/ 5mL Suspensão C/ 120 mL	Frasco	NATULAB	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
118	Secnidazol 1g	Comprimidos	PHARLAB	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
119	Simeticona 40 mg Comp	Comprimidos	PRATI	1.300	R\$ 0,21	R\$ 273,00
120	Simeticona 75 mg/1 mL Gotas 15 mL	Frasco	PRATI	60	R\$ 2,76	R\$ 165,60
121	Sinvastatina 20 mg Comp	Comprimidos	PHARLAB	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
122	Succinato de metoprolol 100 MG CX/C 30 comp	Caixas	NEO QUIMICA	30	R\$ 42,05	R\$ 1261,50
123	Succinato de metoprolol 25 MG CX/C 30 comp	Caixas	NEO QUIMICA	60	R\$ 14,09	R\$ 845,40
124	Succinato de metoprolol 50 MG CX/C 30 comp	Caixas	NEO QUIMICA	60	R\$ 28,29	R\$ 1697,40
125	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 50 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	NATIVITA	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
126	Sulfadiazina de Prata,10mg/g, creme, pote 400 g. caixa com 24 unidades " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Caixas	NATIVITA	10	R\$1.063,34	R\$ 10.633,40
127	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/mL suspensão oral frasco com 100mL + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	VITAMEDIC	60	R\$ 5,62	R\$ 337,20
128	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	VITAMEDIC	1.300	R\$ 0,23	R\$ 299,00



129	Sulfato Ferroso 40 mg Comp	Comprimidos	NATULAB	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
130	Sulfato Ferroso 5mg/mL Gotas	Frasco	NATULAB	60	R\$ 1,13	R\$ 678,00
131	Sulfato ferroso xarope, apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	BELFAR	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
132	Tiamina (vitamina B1) 300mg comprimido, apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	HIPOLABOR	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
133	Timolol, maleato de, 5% colírio frasco com 5mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	EMS	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
134	Vitamina D3 (colecalfiferol) 7000ui	Comprimidos	VITAMEDIC	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
VALOR DO LOTE: (stenta e um mil, setecentos e trinta e e sete reais e vinte e sete centavos)						R\$ 71.737,27

LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Amitriptilina 25 mg Comp	Comprimidos	TEUTO	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
02	Biperideno 2 mg Comp	Comprimidos	CRISTALIA	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
03	Carbamazepina 200 mg Comp	Comprimidos	U.QUIMICA	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
04	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão C/ 100 ML	Comprimidos	SANVAL	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
05	Clomipramina 25mg	Comprimidos	.EMS	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
06	Clonazepam 0,5 mg Comp	Comprimidos	GEOLAB	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
07	Clonazepam 2 mg Comp	Comprimidos	LEGRAND	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
08	Clonazepam gotas	Frasco	HIPOLABOR	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
09	Clorpromazina 100 mg Comp	Comprimidos	U.QUIMICA	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
10	Diazepam 10 mg Comp	Comprimidos	SANTISA	1.500	R\$ 0,11	R\$ 165,00



11	Diazepam 5 mg Comp	Comprimidos	SANTISA	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
12	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg cápsula (venvanse 70mg cápsula)	Cáps	TAKEDA	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
13	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg cápsula (venvanse 70mg cápsula)	Cáps	TAKEDA	150	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50
14	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg cápsula (venvanse 70mg cápsula)	Cáps	MULTILAB	150	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50
15	Duloxetina 30mg comprimido.	Comprimidos	HIPOLABOR	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
16	Fenitoina 100 mg Comp	Comprimidos	U.QUIMICA	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
17	Fenobarbital 100 mg Comp	Comprimidos	U.QUIMICA	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
18	Fenobarbital 40mg/mL Gotas C/ 20 mL	Frasco	MEDQUIMICA	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
19	Fluoxetina 20 mg Comp	Comprimidos	MEDQUIMICA	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
20	Haloperidol 1 mg Comp	Comprimidos	CRISTALIA	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
21	Haloperidol 2mg/ml gotas c/ 20ml	Frasco	U.QUIMICA	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
22	Haloperidol 5 mg Comp	Comprimidos	CRISTALIA	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
23	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	Comprimidos	TEUTO	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
24	Hemifumarato de quetiapina 200mg	Comprimidos	GERMED	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
25	Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido	Comprimidos	GEOLAB	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
26	Hemifumarato de quetiapina 50mg comprimido	Comprimidos	EUROFARMA	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
27	Levodopa + Benzerazida 200mg + 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	ROCHE	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
28	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	CRISTALIA	150	R\$ 1,34	R\$ 201,00
29	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comp	Comprimidos	ROCHE	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00



30	Levomepromazina 100mg	Comprimidos	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
31	Menelat de 15mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	TORRENT	20	R\$ 60,72	R\$ 1.214,40
32	Menelat de 30mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	PRATI	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
33	Menelat de 45mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	PRATI	20	R\$ 41,52	R\$ 830,40
34	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ ml amp 4 ml IM e IV	Ampolas	HIPOLABOR	300	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
35	Nortriptilina 25 mg Comp	Comprimidos	RANBAXY	1.500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
36	Nortriptilina 50 mg Comp	Comprimidos	RANBAXY.	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
37	Oxalato de escitalopram 10mg	Comprimidos	GEOLAB	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
38	Oxcarbazepina 60 mg/ ml susp 100ml (oleptal)	Frasco	U.QUIMICA	20	R\$ 49,32	R\$ 986,40
39	Oxcarbazepina 600 mg comprimido (oleptal)	Comprimidos	U.QUIMICA	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
40	Pondera 20 mg, caixa com 30 comprimidos	Comprimidos	EUROFARMA	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
41	Pondera 25 mg, caixa com 20 comprimidos	Caixas	EUROFARMA	20	R\$ 106,55	R\$ 2.131,00
42	Risperidona 1 mg Comp	Comprimidos	PRATI	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
43	Risperidona 3 mg Comp	Comprimidos	PRATI	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
44	Tioridazina 100mg comprimido.	Comprimidos	U.QUIMICA	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
45	Valproato de Sódio 250mg/5mL Suspensão C/ 100mL	Frasco	HIPOLABOR	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
46	Valproato de Sódio 300 mg Comp	Comprimidos	TORRENT	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
47	Valproato de Sódio 500 mg Comp	Comprimidos	ABBOTT	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
48	Velija 30 mg, caixa com 60 comprimidos	Caixas	GERMED	12	R\$ 204,53	R\$ 2.454,36
VALOR DO LOTE: (trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)						R\$ 38.271,56

1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA



- 2.1 – Os produtos deverão ser armazenados cautelosamente para o transporte, garantindo a integridade do produto dentro do período de validade;
- 2.2 – O fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos Psicotrópicos e medicamentos diversos, deverá ser executado mediante solicitação da Secretaria de Saúde, de forma imediata e/ou de maneira parcelada de acordo a necessidade deste Município;
- 2.3 – O transporte, descarga e montagem dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 2.4 – A Contratada somente receberá pelos produtos entregues e/ou serviços prestados;
- 2.5 – Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;
- 2.6 – A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;
- 2.7 – Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;
- 2.8 – Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;
- 2.9 – Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;
- 2.10 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;
- 2.11 – Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo;
- 2.12 – O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 2.13– O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais de fornecimento e atesto do Setor Competente.
- 2.14 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.15 - O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais e equipamentos, tributos,



emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega nesta cidade Morpará - Bahia.

2.16 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura deste processo e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.17 - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

2.18 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Morpará o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos dentro da descrição exigida;

2.19 - No ato da entrega, caso o produto seja recusado, o mesmo será devolvido e a Empresa terá, no máximo, 48 horas para executar uma nova entrega;

2.20 - A contratada se compromete a entregar os produtos, no Município de Morpará-Bahia, conforme item 4, deste Termo de Referência, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

2.21 - O recebimento e a conferência serão efetuados por servidor indicado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a CONTRATANTE recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

2.22 – A CONTRATADA deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada item descrito.

2.23 – Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, que os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

2.24 – Os objetos deverão ser embalados e alocados no transporte de carga, com armazenamento devido que garanta a integridade do produto durante o percurso até a Entrega efetiva;

2.25 – Na entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária
02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Atividade/Projeto
10.301.003.2056 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica
10.302.003.2062 - Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial.
10.301.003.2066 – Enfrentamento da Emergência Nacional de Saúde
10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica
10.305.008.2059 Desenvolvimento das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.305.008.2065 Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias



Elemento
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 3.3.9.0.32.00.00 Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita
Fonte
6102; 0214 e 0114

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura ou até enquanto houver a necessidade dos serviços contratados e/ou fornecimento, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.1. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Morpará-Bahia, se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado junto ao Contratante até a data limite de que trata este item.

4.2. O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 110.008,83 (cento e dez mil e oito reais e oitenta e três centavos) a ser pago de acordo com a emissão da fatura.

Nos preços contratados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indireta impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art. 65, II "d" da Lei 8.883/94.

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento/aceite definitivo do objeto.

5.1.1. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a fatura emitida em moeda corrente, de forma íntegra sem emendas ou rasuras com valor correspondente a Autorização de Faturamento/Pedido de Compra, acompanhada de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011.

5.1.2. A não apresentação de qualquer uma das certidões referenciadas no item anterior desta cláusula implicará no não pagamento da fatura/nota fiscal, ficando o pagamento condicionado a sua regularização; A apresentação da certidão é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à



sua correção saneadora, condição que passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido/saneado e com aceite. Neste, caso, não ocorrendo quaisquer ônus para o Contratante;

5.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

5.3. Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

6.1 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato firmado e do edital da licitação, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores e demais Legislação pertinente.

6.2 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, pessoas prepostos ou estranhos;

6.3 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4 - Manter durante toda a execução do contrato as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentada durante o processo licitatório.

6.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 – Arcar com despesas de logística, alimentação, hospedagem e outras que ocorrerem, durante a execução do objeto deste contrato.

6.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.8 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

6.9 – Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, como marcas dos produtos de acordo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 6.12 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.13 – Os produtos deverão ser entregues com acompanhamento dos fiscais de contrato e a aceitabilidade da entrega dependerá de confirmação dos responsáveis pelo futuro contrato;
- 6.14 – Entregar no prazo estabelecido, mantendo proposta, características e marcas apresentadas no contrato, sem nenhum custo adicional para o contratante;
- 6.15 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.16 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.17 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.18 - Cumprir o fornecimento dos Medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos Psicotrópicos e medicamentos diversos de forma eficiente e o mais célere possível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- 7.1 – Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 7.2 – Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 7.3 – Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 7.4 – Encaminhar a CONTRATADA as requisições de serviços e/ou fornecimento; publicar o resumo do contrato e adiamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.5 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução contratual e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.
- 7.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.7 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 7.8 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.9 – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



7.10 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das Normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.11 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.12 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.13 - Publicar o resumo do contrato e adiamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pelos servidores: **Gilma Ribeiro Emerenciana**, Coordenadora Geral do Pronto Atendimento – COGEP e **Denise Costa Durães**, Coordenadora de Enfermagem, de Nível Superior, tel. (77) 3663-2486, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designados na forma dos artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 – O(s) representante(s) da Contratante deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3 – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.4 – A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5 – Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.6 – A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.7 – O(s) fiscal(is) poderá(ão) realizar avaliação, no ato da entrega, diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.8 – O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá(ão) comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9 – O(s) representante(s) da Contratante deverá(ão) promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 13.303 de 2016.

8.10 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na



legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 82,83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016.

8.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, quando houver garantia.

9.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.7. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

9.8. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

- 10.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais correrão por sua conta exclusivos;



- 10.2 – Manter, durante toda a vigência e execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições exigidas na licitação e apresentadas na data da apresentação da Proposta, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 10.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;
- 10.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 10.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 10.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Morpará-BA, bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados, se for o caso;
- 10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda à terceiros, durante a execução dos serviços e/ou fornecimento.
- 10.5 - Entregar o objeto vinculado a este contrato, na sede da Cidade de Morpará – BA, mediante à requisição da Secretaria Municipal de Saúde no local indicado pela mesma.
- 10.6 – Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.7 – Registrar por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do Contrato, especialmente as referentes a reajustes de preços.
- 10.8- Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os serviços e/ou fornecimento que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.1 A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Morpará-BA, durante a execução dos serviços ou fornecimentos contratados ou em decorrência deles;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL - A importância devida pela CONTRATADA será cobrada através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O Município de Morpará-BA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Morpará-BA, até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Morpará, 08 de abril de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREL

CNPJ nº 36.685.847/0001-02
Representante Legal: **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**
CPF nº 961.652.005-91
Contratado

EDILENE SANTOS AZEVEDO

Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunhas:

1ª _____

RG:
CPF:

2ª _____

RG:
CPF: